



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 1/97*

RESOLUÇÃO Nº 1, de 24 de março de 1997

Cria o cargo de Procurador Parlamentar na Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a criação do cargo de Procurador Parlamentar, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal de Toledo o cargo em comissão de Procurador Parlamentar, símbolo CC 1 da tabela anexa à Resolução nº 1, de 27 de março de 1995.

Parágrafo único - As atribuições do cargo de que trata o **caput** deste artigo são as constantes do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de março de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.278,
de 09.04.1997, à pag. 8.